



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**OFÍCIO Nº 0.376/2025 - PMC/SMG**

Cajamar/SP., 31 de março de 2025.

**Referente: Indicação nº 324/2025**  
**3ª Sessão**

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 324/2025**, de autoria do Nobre Vereador Reinaldo Santos, encaminhamos as **informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde por meio do Memorando nº 681/2025 - SMS**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**KAUAN BERTO SOUSA SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

| PROTOCOLO | DATA / HORA         | USUÁRIO        |
|-----------|---------------------|----------------|
| 1080/2025 | 02/04/2025 10:24:53 | 254.XXX.XXX-01 |

Excelentíssimo Senhor  
**EDIVILSON LEME MENDES**  
Presidente da Câmara do Município de  
**CAJAMAR – SP**



**CAJAMAR**  
**PREFEITURA**  
SAÚDE

Memorando nº 0681 /2025 - SMS

Cajamar, 21 de março de 2025.

À

Secretaria de Governo

Departamento de Apoio Técnico e Legislativo

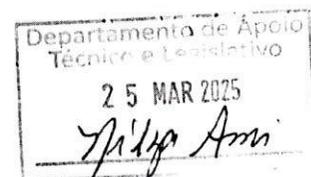
**Assunto: Indicação nº 324/2025 – 3º Sessão – Memorando 0835/2025 – DTL/SMG**

Com os nossos cumprimentos iniciais à Vossa Senhoria, em resposta ao requerimento em epígrafe, vimos pelo presente, informar que a Secretaria Municipal de Saúde está realizando estudo técnico e de viabilidade financeira para iniciar o fornecimento de medicamentos de uso contínuo, conforme critérios de boas práticas farmacêuticas, para os munícipes em suas residências proporcionando maior conforto e bem-estar.

Aproveitamos o ensejo, para externar nossos votos de consideração, estima e agradecimento.

  
**Juliana de Carvalho**  
Diretora de Atenção Primária

  
**Daniel de Freitas**  
Secretário Municipal de Saúde



17:206



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR

### INDICAÇÃO Nº 324 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Kauã Berto Sousa Santos, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de realizar um estudo com o objetivo de encaminhar à residência dos munícipes remédios de uso contínuo que lhe forem prescritos em tratamentos regular por profissionais da saúde municipal.

### JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação visando garantir o acesso eficiente a medicamentos e organizar a assistência farmacêutica para pessoas que necessitam de uso contínuo de medicamentos. Entre essas pessoas, destacam-se aquelas com mobilidade reduzida ou nula, como acamados, idosos e cadeirantes, que enfrentam dificuldades para seguir corretamente os tratamentos devido ao seu estado de saúde, idade avançada ou limitações financeiras.

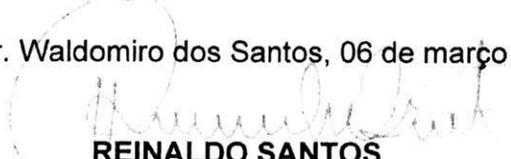
A saúde é um direito fundamental, assegurado pela Constituição Brasileira, e é dever do Estado garantir esse direito. Nesse contexto, assegurar o acesso a medicamentos essenciais é uma medida crucial para promover a saúde e o bem-estar da população.

Este serviço também tem como objetivo proporcionar mais conforto e praticidade aos usuários do sistema público de saúde de nosso município, permitindo que recebam seus medicamentos de forma mensal, sem a necessidade de se deslocarem até os postos de saúde. Com isso, além de facilitar o acesso aos medicamentos, o programa contribuirá para a redução da demanda nas unidades de saúde, permitindo um controle mais eficiente sobre a distribuição e evitando desperdícios.

Programas semelhantes já foram implementados com sucesso em diversas cidades do país, como São Paulo, Rio de Janeiro, Florianópolis e Campinas, o que nos dá confiança de que uma iniciativa dessa natureza pode ser realizada com êxito em Cajamar. Com essa proposta, esperamos não apenas melhorar a qualidade de vida da população, mas também fortalecer a saúde pública em nosso município.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 06 de março de 2.025

Secretaria Municipal de Governo  
Recebido em: 14/03/25  
às 17h 45

  
**REINALDO SANTOS**  
Vereador

  
Alexandre Dias Martins

5 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR